



AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 03/88

O Presidente da Comissão de Licitação da EMLAR-Empresa Municipal de Lavoura e Irrigação do Rio Negro, torna público que em decorrência do que dispõe a Lei Municipal nº 489, de 20/06/80, Lei 505, de 08/12/80 e 33/82, fará realizar na data de 08 de dezembro, às 14:00 horas, na sede da EMLAR sito à rua do Centenário, 2385, a venda do lote nº 1, situado no Distrito Industrial de Campo Largo (DICI).

- 01 - Condições de Apresentação das Propostas:
 - 01.01 - A documentação referente à Licitação deverá ser entregue pessoalmente, por representante legal da empresa, no local estabelecido.
 - 01.02 - Os envelopes de habilitação e propostas de preços deverão ser opacos, fechados e lacrados, contendo os seguintes:
 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
 - ENVELOPE Nº 02 - OFERTA DE PREÇO - LOTE Nº
 - 01.03 - Os envelopes deverão ser entregues até as 11:00 horas do dia 17/12/88, na EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, sito à rua do Centenário, 2385.
 - 02 - Envelope nº 01 - Habilitação
 - 02.01 - Fotocópias do Contrato Social registrado na M.M. Junta Comercial;
 - 02.02 - Cronograma de implantação da Indústria;
 - 02.03 - Recursos financeiros que serão utilizados.
 - 03 - Envelope nº 02 - Oferta de Preços - Lote nº
 - 03.01 - Oferta de preço, constando o valor total à vista, ou se a prazo, respeitando o que dispõe o Decreto que regulamentar as condições de alienação de lotes;
 - 03.02 - Declaração de que concorda com o que dispõe a Lei 505, de 08/12/80, Decreto 33/82, Decreto 014/87 e demais normas pertinentes à alienação dos lotes industriais.
 - 04 - Processamento, Julgamento e Classificação das Propostas de Preços
 - 04.01 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas e elaborará relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para homologação pelo licitante.
 - 04.02 - As ofertas de preços serão classificadas como segue:
 - 04.02.01 - O maior valor acima ou igual ao estipulado no decreto 014/87, para as empresas com registro de prioridade.
 - 04.02.02 - A proposta à vista.
 - 04.02.03 - A proposta em menor prazo de pagamento que o estipulado no artigo 3º do decreto 33/82.
- Às 16:00 horas, onde receberão os necessários esclarecimentos.
- Carlos J. Zanlorenzi*
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"LEI Nº 777"

Data: 22 de novembro de 1988.

Súmula: Reajusta vencimentos e salários dos funcionários e servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, de provimento efetivo, os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, os vencimentos, salários e gratificações dos cargos do Quadro do Magistério Público Municipal, as funções gratificadas, as gratificações de chefia, as verbas de representação, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 30 (trinta por cento) a partir de 1º de novembro de 1988.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações com pessoal e encargos sociais do orçamento corrente até o limite de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de novembro de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"DECRETO Nº 116/88"

Data: 23 de novembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 777, de 22 de novembro de 1988,

DECRETO

Art. 1º - Os valores dos símbolos dos cargos de provimento em comissão, os valores da escala de referência de vencimentos e salários dos funcionários e servidores, os valores dos níveis, padrões e graus dos professores, bem como as gratificações de chefia, as funções gratificadas, as verbas de representação do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 30 (trinta por cento) a partir de 1º de novembro de 1988, conforme Tabelas nºs 1, II, III e IV em anexo.

Art. 2º - O percentual previsto no artigo anterior incidirá sobre os valores constantes das Tabelas nºs I, II, III e IV, do decreto nº 102/88, de 20 de outubro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"TABELA - I"

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	Valor-Cr\$	REFERÊNCIA	Valor-Cr\$
1 -	34.396,00	16 -	92.254,00
2 -	34.882,00	17 -	101.217,00
3 -	38.041,00	18 -	111.045,00
4 -	41.529,00	19 -	121.257,00
5 -	45.386,00	20 -	131.254,00
6 -	49.576,00	21 -	135.217,00
7 -	54.217,00	22 -	144.892,00
8 -	59.310,00	23 -	155.516,00
9 -	59.331,00	24 -	167.186,00
10 -	62.163,00	25 -	180.036,00
11 -	68.080,00	26 -	194.171,00
12 -	74.216,00	27 -	209.735,00
13 -	75.602,00	28 -	226.030,00
14 -	82.888,00	29 -	243.175,00
15 -	84.159,00	30 -	261.989,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
C-1 -	131.616,00
C-2 -	110.643,00
C-3 -	71.426,00
C-4 -	62.001,00
C-5 -	57.653,00
C-6 -	50.245,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de novembro de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"TABELA - II"

TABELA DE SALÁRIO DO PESSOAL REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

REFERÊNCIA	Valor-Cr\$	REFERÊNCIA	Valor-Cr\$
1 -	34.396,00	16 -	92.254,00
2 -	34.882,00	17 -	101.217,00
3 -	38.041,00	18 -	111.045,00
4 -	41.529,00	19 -	121.257,00
5 -	45.386,00	20 -	131.254,00
6 -	49.576,00	21 -	135.217,00
7 -	54.217,00	22 -	144.892,00
8 -	59.310,00	23 -	155.516,00
9 -	59.331,00	24 -	167.186,00
10 -	62.163,00	25 -	180.036,00
11 -	68.080,00	26 -	194.171,00
12 -	74.216,00	27 -	209.735,00
13 -	75.602,00	28 -	226.030,00
14 -	82.888,00	29 -	243.175,00
15 -	84.159,00	30 -	261.989,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de novembro de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"TABELA - III"

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA - G.F.G.

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
FG-1 -	12.583,00
FG-2 -	18.867,00
FG-3 -	25.141,00
FG-4 -	37.707,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de novembro de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"TABELA - IV"

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
MC-1 -	12.583,00
MC-2 -	18.867,00
MC-3 -	25.141,00
MC-4 -	37.707,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de novembro de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"TABELA - V"

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
---------	------------

PROFESSOR ESTATUTÁRIO	Valor-Cr\$
Cargo	Padrão
Professor Primário	34.396,00
Professor Primário	34.396,00
Professor Primário	32.663,00

PROFESSOR - C.B.T.	Valor-Cr\$
Função	Nível
Professor	I
Professor	II
Professor	III
Professor	IV
Professor	VII
Servente (40hs)	
Servente (20hs)	

PROFESSOR ESPECIAL	Valor-Cr\$
Licenciatura Plena (por aula)	869,00
Licenciatura curta (por aula)	738,00
Acadêmico (por aula)	676,00

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Cargo	Símbolo	Valor-Cr\$
Diretora	G-1	7.556,00
Secretária	G-1	5.363,00
Secretária	G-2	9.080,00
Secretária	G-2	6.429,00
Diretora	G-3	10.872,00
Vice Diretora	G-3	9.237,00
Secretária	G-3	7.690,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de novembro de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"DECRETO Nº 069/88"

Data: 07 de julho de 1988.

Súmula: Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de implantação e melhoria da estrada municipal numa faixa de 20,00 metros sendo 10,00 metros para cada lado do eixo do Sub-Trecho compreendido entre a localidade de Taquaral a Camarinhas na extensão de 9 kms. da estrada municipal.

Art. 2º - A desapropriação será efetuada, em juízo ou fora dele, através da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campo Largo e é considerada de urgência.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto será coberto com as dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de julho de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"DECRETO Nº 111/88"

Data: 08 de novembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5864/88,

RESOLVE:

conceder a **JOSÉ FERREIRA DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Professor, Padrão "C", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, o acréscimo quinzenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 02 de novembro de 1988, o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 30% (trinta por cento), tudo de acordo com o art. 122, da lei municipal nº 274, de 03/12/73.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de novembro de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACSM.

"DECRETO Nº 113/88"

Data: 14 de novembro de 1988.

Súmula: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de implantação e melhoria da estrada municipal numa faixa de 20,00 metros, sendo 10,00 metros para cada lado do eixo do Sub-Trecho compreendido entre a localidade de Taquaral e Faxina na extensão de 5 kms. da estrada municipal.

Art. 2º - A desapropriação será efetuada, em juízo ou fora dele, através da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campo Largo e é considerada de urgência.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto será coberto com as dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de novembro de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

Álvaro governará com os novos prefeitos

Após analisar o novo quadro político após as eleições o vice-governador o secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Ary Queiroz declarou que "a postura do Governo Álvaro Dias é administrar com todos os prefeitos do Paraná, independentemente de partidos, porque os novos prefeitos representam a vontade da população". Alertou Ary Queiroz, "que somente aplicará recursos em projetos de investimento

ligados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente em obras em que a população seja a beneficiária imediata". O Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - Pedu - que prevê investimentos de 200 milhões de dólares, que já passou por uma ampla discussão com técnicos de todas as prefeituras do Paraná, será novamente colocado à apreciação dos prefeitos eleitos, para que possam incluir na programação suas prioridades.

Este programa, afirmou Ary Queiroz, é inédito no país por pensar o desenvolvimento do Estado como um todo e já tem o sinal verde do Bird não podendo ser alterado em sua essência.

Com relação ao Pirme, Programa de Investimento da Região Metropolitana de Curitiba, que já está sendo executado em cinco municípios da região, a filosofia continuará a mesma. As pre-

feições executam as obras e o Governo do Estado como órgão gerenciador, repassa os recursos. O vice-governador Ary Queiroz colocou a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente à disposição de todos os prefeitos, para receberem orientações sobre direitos e obrigações dos novos administradores municipais, tendo como base a nova Constituição em vigor.

"Estamos abertos para o diálogo a qualquer momento" concluiu o vice-governador.

BALSA NOVA ELEGU VITÓRIO SEGURO PARA PREFEITO

Com 2.127 votos a população de Balsa Nova elegeu Vitório Seguro, candidato do PMDB, para ser o novo Chefe do Executivo Municipal. Em Balsa Nova apenas dois partidos apresentaram candidatos para o pleito municipal do último dia 15 de novembro, o PMDB e o PTB, tendo sido a chapa do PMDB a vitoriosa elegendo seis vereadores, contra três do PTB. O Poder Legislativo de Balsa Nova ficará assim constituído a partir de 2 de janeiro de 1989: Luiz Claudio Costa (vereador mais votado), Dir-

ceu Batista Leal, Antônio W. Zanetti, Joel Balhke, Agostinho Merchiori e Orlando Seguro, eleitos pelo PMDB e Ivo Luiz K. Garret, Vitor Cordeiro Souza e Genivaldo José Chagas pelo PTB.

O novo Prefeito Vitório Seguro e os vereadores eleitos agradecem à população Balsanovense através de O METRO-POLITANO pela confiança neles depositada e pelo apoio que receberam e afirmam que governarão "junto com o povo, e para o povo" a exemplo do Prefeito Osvaldo Vanderlei Costa.



Vagas disponíveis: Agência Sine/ Campo Largo

AUX. DE CONTABILIDADE
AUX. DE ESCRITÓRIO
AÇOUEIRO
AJUDANTE DE MARCENARIA
BABA
CHURRASQUEIRO
CAIXA
CHACAREIRO
CARPinteIRO
ELET. DE MANUT. INDUSTRIAL
LATOIRO
MARCEIRO
NUTRICIONISTA
DP. DE MAQUINA INDUSTRIAL

PINTOR DE CERÂMICA
PEDREIRO
SERVENTE DE OBRA
TELEFONISTA
VIGIA
VEND. DE PEÇAS MERCEDES BENZ
VENDEDORE DE ELETRODOMESTICO
EMPREGADA DOMESTICA

RUA CENTENÁRIO DO PARANÁ
Nº 816

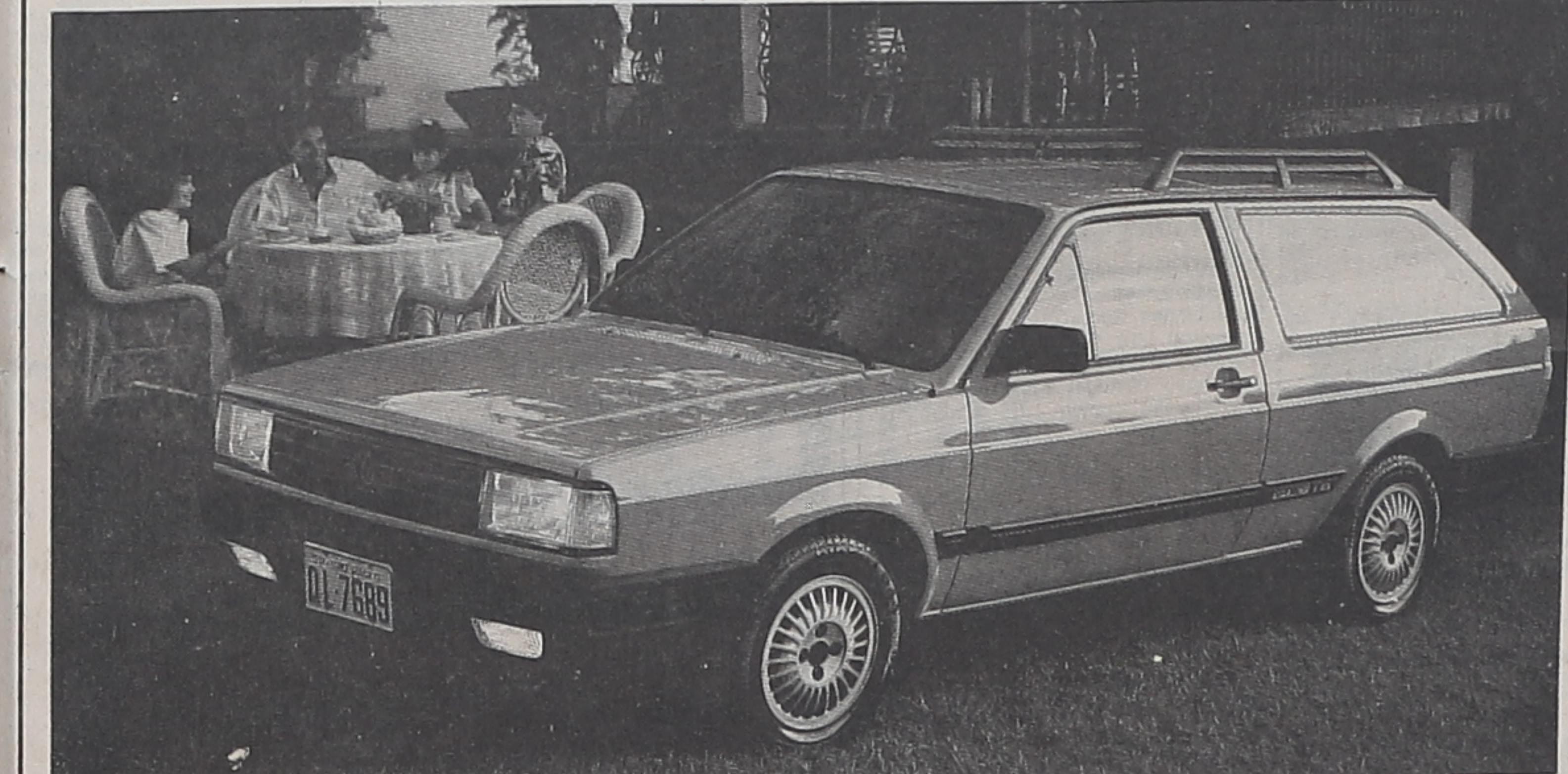
Policia Militar presta conta de suas atividades

O Posto de Policiamento de Campo Largo publica periodicamente no Jornal O METROPOLITANO uma prestação de contas à população, divulgando todas as ocorrências a que são chamados para atender, permitindo assim à população estar a par das atividades do posto.

Sob o comando do 2º TEN OOPM Antonio Carlos do Carmo o posto atendeu no período compreendido entre 1º a 21 de novembro dez casos de lesão corporal, oito de crimes previstos na legislação eleitoral, quinze socor-

ros à pessoas, um homicídio além de casos de vias de fato, atentado ao pudor, roubos com armas, danos, condutas inconvenientes, veículo abandonado, furtos qualificados, escoltas de presos, ameaça, esfaqueamento, apropriação indevida, falsidade ideológica, um caso de cárcere privado, estelionato, acidente de trânsito e atendimento a parturientes. O Posto Policial de Campo Largo, atende a população pelo fone 190 e pedidos de policiamento devem ser feitos por escrito diretamente à corporação.

Nova Parati GLS 1.8. Para quem gosta de um toque pessoal em tudo.



Pessoal. Muito pessoal. Assim é a nova versão da linha Parati que acaba de chegar: Parati GLS 1.8. Com seu motor AP 800 a álcool e câmbio de cinco marchas, a Parati GLS 1.8 já vem com aquele desempenho que você gosta de sentir quando está ao volante. Mais torque, melhor aceleração, melhor desempenho, ultrapassagens mais seguras. Bancos Recaro com apoio de cabeça, regulagem de altura

para o banco do motorista, banco traseiro bipartido, acionamento elétrico dos vidros, sistema de aquecimento interno, rádio AM/FM estéreo. Detalhes fundamentais para uma pessoa de bom gosto como você.

A nova Parati GLS 1.8 tem como opcionais acionamento elétrico para os espelhos retrovisores externos, travamento central das portas e ar condicionado.

Assim é a nova Parati GLS 1.8, um carro que combina com sua personalidade. Venha conhecê-la.

AUTOCESILIA Rodovia do FOMI 292-1134 Café - Km 33



MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES

CAMPO LARGO

Rua XV de Novembro, 2891 - Fone: 292-1143
Venha conferir nossas ofertas especiais.
Compare o preço! - Faça o seu pedido!
Nossa entrega é rápida.

Papelaria Orplacon Ltda

- * Artigos escolares
- * Artigos para festas
- * Encadernações
- * Livros e Guias Fiscais
- * Xerox

Rua Gonçalves Dias, 1033 - Centro - Fone 292-3233

Lojas Laurita

"O MILIONARIO SHOW DAS GRIFFES"